



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

**CERTIFICADO N° 027/2024**  
**LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1 (LP+LI+LO)**

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG, no uso de suas atribuições, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede ao empreendimento abaixo relacionado Licença Ambiental Concomitante, modalidade LAC1 (LP+LI+LO), em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física no qual o empreendimento se vincula: **LUCIANO BIASSUTTI DELECAVE**;  
CPF: 663.613.467-49;  
Empreendimento: Fazenda Ribeirão do Canal – Matrículas 20.772 e 20.774;  
Endereço da Pessoa Física: Rua Fausto Próspero, número 2.943, bairro Carvalho, CEP 38.304-214, Ituiutaba - MG;  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Santa Vitória (LAT) 18°55'36" S, (LONG) 50°24'47" O  
Classe predominante resultante: 3  
Fator locacional resultante: 1  
Processo Administrativo Licenciamento: 06531/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	720,47	ha

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15 de março de 2034.

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Anexo I e II do Parecer Técnico nº 06531/2023 do processo de licenciamento ambiental e protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, através de processo físico.

Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes nos termos do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo (s) responsável(is) técnico (s) pelo (s) estudo (s).

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Santa Vitória – MG, 15 de março de 2024.

**SERGIO CUNHA DE RESENDE:36615048604**  
Assinado de forma digital por SERGIO CUNHA DE RESENDE:36615048604  
Dados: 2024.03.19 08:48:47 -03'00'

**Sérgio Cunha de Resende**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Santa Vitória-MG, 08 de março de 2024.

### PARECER TÉCNICO – PROCESSO N° 06531/2023

#### 1. Introdução

O presente parecer técnico refere-se à análise do processo de solicitação de licenciamento ambiental na fase de licença prévia, de instalação e operação concomitantes (LAC 1 – LP+LI+LO) do empreendimento Fazenda Ribeirão do Canal – Matrículas 20.772 e 20.774, em nome do empreendedor Luciano Biassutti Delecave, pessoa física, inscrito no CPF n° 663.613.467-49, com sede na Rua Fausto Próspero, número 2.943, bairro Carvalho, CEP 38.304-214 da cidade de Ituiutaba-MG, para a operação da atividade de criação de bovinos em regime extensivo no município de Santa Vitória-MG.

O presente processo foi protocolado em 05/10/2023 na Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, sendo solicitado o processo administrativo de licenciamento ambiental concomitante n° 06531/2023, na fase de licença prévia, de instalação e operação, para o empreendimento Fazenda Ribeirão do Canal – Matrículas 20.772 e 20.774. E apresentados os documentos necessários, destacando-se a presença de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), elaborados pela empresa de consultoria Agronilo Agrimensura e Consultoria Ambiental por equipe técnica e instruído sob responsabilidades técnicas da bióloga e engenheira ambiental Franciyelen Fernandes de Souza Faria (CRBio n° 057765/04-D e CREA 208.458-D e ART n° 20231000111793) e do engenheiro agrônomo Caio da Cunha Franco Ferreira (CREA MG 163.382-D e ART n° 20232381545), além do levantamento topográfico do técnico em agrimensura Richer Nilo de Souza Lima (CRT MG 10133246680 e TRT n° CFT2302815277).

No dia 27/02/2024 foi realizada vistoria no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização n° 001/2024, com o intuito de subsidiar a análise técnica, sendo observadas todas as instalações do empreendimento, as áreas destinadas às atividades produtivas, as ações de controle ambiental, as áreas de reserva legal e as áreas de preservação permanente.

O empreendimento apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, sob o registro n° 703039.

As informações aqui descritas foram extraídas dos estudos apresentados, de vistoria técnica realizada no empreendimento em 27/02/2024 e por informações complementares e adicionais

solicitadas por último no dia 20/02/2024 pela equipe técnica e apresentadas pelo empreendedor no dia 23/02/2024 por email.

## 2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda Ribeirão do Canal – Matrículas 20.772 e 20.774 está localizado no município de Santa Vitória-MG, e tem como ponto de referência as coordenadas geográficas centrais: Latitude 18°55'36" S, Longitude 50°24'47" O. O acesso se faz saindo da cidade de Santa Vitória/MG pela Av. Dr. Eduardo Brandão de Azeredo, seguir por 2,7 km até a BR 365, com sentido a cidade de São Simão/GO seguir pela BR 365 por 15,5 km até a estrada municipal DSV 250, seguir por 19 km pela referida estrada municipal até o trevo de acesso a estrada municipal DVS 183, seguir por 3,7 km até a sede da propriedade rural, conforme figura 01 abaixo:



**Figura 01** – Imagem de satélite dos limites da área total do empreendimento conforme dados cadastrados no CAR e planta topográfica apresentada. Fonte: Google Earth (12/01/2024)

De acordo com as informações apresentadas, a área total do imóvel é de 1.291,9289 hectares pelas matrículas nº 20.772 e 20.774, sendo que, a área a ser aplicada para a atividade a ser desenvolvida no empreendimento objeto deste licenciamento (a criação de bovinos extensivos) é em uma área de pastagem de 720,47 ha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Foi informado que, a Fazenda Ribeirão do Canal possui área total matriculada de 1.291,9289 ha, sendo que dos quais 720,47 ha (matrículas nº 20.772 e 20.774) é objeto do licenciamento, e 266,67 ha da matrícula nº 20.772 é objeto de arrendamento a terceiros.

A formalização trata-se de uma atividade em fase de projeto para a operação da atividade com código: G-02-07-0 “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo” em uma área de pastagem de 720,47 hectares no município de Santa Vitória/MG.

A atividade deste licenciamento ambiental “G-02-07-0” é classificada pela DN (Deliberação Normativa) n.º 213/2017 como classe 03, ou seja, médio porte e médio potencial poluidor e com a incidência de critério locacional, localização prevista em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, excluída as áreas urbanas, e com fator locacional resultante 1. Assim, o empreendimento está inserido na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na zona de transição, e por isso seguiu em um processo de licenciamento ambiental na fase de licença prévia, de instalação e operação concomitantes (LAC 1 – LP+LI+LO).

Foi apresentado o estudo referente ao critério locacional, pelo fato da propriedade estar inserida em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, onde constam que o empreendimento está localizado em zona de transição da Reserva da Biosfera, que não haverá supressão de vegetação nativa e que o empreendimento possui instalados sistemas de controle ambiental, sob responsabilidade técnica da Bióloga Francielen Fernandes de Souza Faria (CRBio nº 057765/04-D e ART nº MG 20231000111793).

Foi apresentado também estudo sobre a Área de Segurança Aeroportuária – ASA (Lei Federal nº. 12.725/2012) e termo de compromisso adequado, visto que, o empreendimento encontra-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária, sendo este um fator de restrição e vedação pela tabela 5 da Deliberação Normativa nº 217/2017. Neste consta que, o empreendedor não realiza atividades que gerem risco para o grupo faunístico, tampouco atrativas para espécies-problema para a aviação. Conforme observado, o aeródromo mais próximo encontra-se a, aproximadamente, 5,094 km de distância do empreendimento, todavia o empreendedor compromete-se a empregar medidas que mitiguem o impacto da sua atividade, sob responsabilidade técnica da Bióloga Francielen Fernandes de Souza Faria (CRBio nº 057765/04-D e ART nº MG 20241000100678).

Conforme o Relatório de Controle Ambiental - RCA, no que se refere ao manejo da atividade de criação de bovinos, o empreendedor pretende realizar o sistema de cria e recria, sendo que estes serão submetidos à pecuária extensiva pelo qual são deixados soltos no pasto, de onde retiram grande parte dos nutrientes necessários para sua engorda. Toda essa fase que ocorrerá a pasto possui em sua área praças de alimentação, permitindo a alimentação e dessedentação simultânea de até 4 piquetes de bovinos e será manejada pelos vaqueiros que disponibilizarão sal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

mineral nos cochos e água nos bebedouros à vontade para o desenvolvimento destes animais. O rodízio de pasto dos animais acontecerá em função da altura de corte da forrageira, não sendo associada à período e meses. Adotará o monitoramento das infestações de ectoparasitas com o uso de químicos e seguirão um calendário profilático de vacinações e desverminações.

Foi informado também que, manejo da pastagem no empreendimento será realizado respeitando a altura de corte de cada variedade de forrageira utilizada, realizando uma rotatividade dos animais nos pastos / piquetes. Esse manejo evita a degradação da pastagem, conserva a qualidade do solo, diminuindo a compactação do solo e a morte do capim, estendendo assim a vida da forrageira. Em toda a área do empreendimento, especialmente nos pastos e piquetes é possível observar a estrutura de terraceamento a fim de conservar tanto solo quanto a água destas áreas.

Sobre a infraestrutura do empreendimento, foi citado que no sistema de cria e cria na propriedade já é composta por currais e barracões, e o centro de manejo destinará à recepção e preparo dos animais que passarão por vacinações e/ou eventual embarque e/ou recepção de gado. Além de, na propriedade possuir um cômodo para armazenamento e conservação de adubos, rações, sacarias e um galpão para máquinas e equipamentos (tratores, carretas etc.). Contempla também uma pequena farmácia localizada de forma estratégica próxima ao curral de manejo onde irá conter as vacinas necessárias, os produtos de rotina no manejo sanitário dos animais, e alguns medicamentos para combate imediato a alguma ocorrência extraordinária (intoxicações, empanzinamento etc.).

Os insumos utilizados para o manejo da pastagem vão desde os adubos, calcário e sementes de forrageiras respeitando as formulações específicas da necessidade do solo, e para o desenvolvimento da atividade serão basicamente os defensivos agrícolas, sal mineral, rações, óleo e/ou lubrificante e produtos veterinários. Esses insumos serão armazenados na própria propriedade em locais adequados.

Como citado no RCA, os maquinários a serem utilizados no empreendimento serão de uso próprio, utilizando atualmente o barracão coberto da propriedade vizinha para guardar as máquinas e equipamentos durante o descanso das atividades. A legislação que aborda a emissão atmosférica veicular, Portaria IBAMA 85/1996 e Resolução CONAMA 418/2009, trata-se especificamente de empresas com frota própria e a resolução sobre Planos de Controle de Poluição Veicular (PCPV) e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M, que é critério do órgão ambiental municipal a adoção destas ações, não aderindo o município de Santa Vitória-MG conforme lista divulgada pela FEAM, não cabendo neste caso adoção de medidas de monitoramento de fumaça veicular.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Com relação a consertos e/ou limpeza, tanto de peças, equipamentos e/ou máquinas, estas serão averiguadas na oficina mecânica localizada na Fazenda Mutum (Ipiacu-MG) de mesmo proprietário e próxima a propriedade objeto deste licenciamento. Essa manutenção será feita em área de galpão exclusiva para o manuseio de resíduos oleosos e graxas, e em cada lado da oficina encontra-se uma instalação essencial como a área de lavagem das máquinas e do outro lado um tanque de combustível isolado dos demais materiais e implementos. Esta infraestrutura destinada à revisão, limpeza e abastecimento dos equipamentos e máquinas está estrategicamente junta pela necessidade de possuírem um chão concretado impermeável e canaletas em todo seu entorno para o escoamento adequado de resíduos líquidos.

### **3. Utilização e intervenção em recursos hídricos**

Os recursos hídricos superficiais presentes na Fazenda Ribeirão do Canal compreende as microbacias do Córrego das Cobras e do Ribeirão do Canal, ambos pertencentes à bacia hidrográfica federal do Rio Paranaíba.

O suprimento de água para a atividade desenvolvida no empreendimento, dessedentação animal e consumo humano, é feito por meio de:

- Portaria 1910428/2019 de 27/12/2019 - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente localizada nas coordenadas geográficas: 18°55'41.4" S e 50°25'16" W, com vazão outorgada de 18 m<sup>3</sup>/hora, com finalidade de consumo humano e dessedentação animal com validade de 10 anos;
- Certidão de registro de uso insignificante nº 0000421148/2023 - Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) localizada nas coordenadas geográficas: 18°54'59.24" S e 50°25'33.88" W, com vazão outorgada de 3,84m<sup>3</sup>/dia para fins de consumo humano e dessedentação de animais válida até 23/08/2026;
- Certidão de registro de uso insignificante nº 0000421152/2023 – Barramento em curso de água sem captação localizada nas coordenadas geográficas: 18°54'52.17" S e 50°25'6.23" W, com 4.000 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado para fins de dessedentação de animais válida até 23/08/2026;
- Certidão de registro de uso insignificante nº 0000421160/2023 – Barramento em curso de água sem captação localizada nas coordenadas geográficas: 18°55'01.11" S e 50°25'36.24" W, com 4.960 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado para fins de dessedentação de animais válida até 23/08/2026;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

- Certidão de registro de uso insignificante nº 0000421291/2023 - Captação em curso de água no Córrego da Cobra localizada nas coordenadas geográficas: 18°54'59.88" S e 50°25'35" W, com vazão outorgada de 0,4 l/s para fins de dessedentação de animais válida até 24/08/2026.

Foi informado que, há na propriedade outra captação de água subterrânea por meio de poço tubular, recém-construído, o qual ainda está em processo de regularização ambiental, conforme legislação vigente, por meio da outorga de direito de uso de recurso hídrico pelo processo de outorga nº 74985/2023 e processo SEI nº 2240.01.0007720/2023-24, em fase de análise técnica do órgão estadual. Assim, a apresentação do ato autorizativo (certificado e portaria da outorga) ficará como condicionante deste processo.

**As outorgas de direito do uso de águas públicas estaduais deverão ser oportunamente renovadas na Unidade Regional de Gestão das Águas responsável.**

#### **4. Reserva legal, Área de Preservação Permanente e outras áreas protegidas**

O empreendimento possui a área total de 1.291,9289 hectares pelas matrículas nº 20.772 e 20.774 todas do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Santa Vitória, e se dá numa área onde ocorrem fragmentos do bioma Cerrado e Mata Atlântica, de acordo com o Mapa IBGE 2019 (Limite dos biomas).

O mesmo foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel no CAR (Cadastro Ambiental Rural); Recibo das matrículas nº 20.772 e 20.774 sob nº MG-3159803-E2F8.E04D.A1CA.41FE.BE9C.BF27.5E9B.2E14, e através do qual é declarado a área consolidada equivalente a 990,8922ha, as áreas de preservação permanente equivalente a 34,4327ha, área de remanescente de vegetação nativa equivalente a 264,0652ha e área de reserva legal equivalente a 264,0652ha, não inferior aos 20% exigidos em lei. No mais, foi comprovada a adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental para posterior regularização junto ao órgão competente correspondendo à área passível de recuperação florestal.

Segundo o CAR do empreendimento, foram obtidos 34,4327 hectares caracterizados como APPs, localizados ao longo das veredas, nascentes e cursos d'água que compõem a malha hídrica do empreendimento. De forma geral, informou-se que as referidas áreas protegidas se encontram em bom estado de conservação, com a presença de indivíduos arbóreos e herbáceos arbustivos e cercamento, em virtude de desenvolver atividade pecuária extensiva, evitando assim o acesso de animais e conseqüentemente o pisoteio e/ou outros prejuízos a vegetação nativa.

Já sobre a Reserva Legal da Fazenda Ribeirão do Canal, possui contemplando 192,47ha (72,88%) averbados as margens da matrícula nº 20.774, e 71,59ha (27,11%) proposta no CAR,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

ambas em áreas próprias internas à propriedade, equivalente a um total de 264,0652ha, possuindo os 20% necessários à legislação vigente.

O empreendimento está localizado nas margens do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) de São Simão (Rio Paranaíba), assim como, também está localizado em área com presença de recursos hídricos em cursos d'água e possui barramentos, além da presença também de áreas de vereda. Assim como, o empreendimento também está localizado em zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e foi informado que não haverá supressão de vegetação nativa.

### **5. Flora**

O Cerrado é o bioma predominante na área em estudo e apresenta como principais coberturas vegetais o Cerradão, Veredas e Floresta Estacional Semidecidual Submontana.

Os fragmentos inseridos na propriedade tratam-se de florestas secundárias. Todas as fisionomias estão em estágio médio de regeneração, fator evidenciado principalmente pelas espécies do estrato arbóreo, quanto ao grupo ecológico, serem em sua maioria classificadas como pioneiras e secundárias, e um pequeno número de espécies classificadas como secundária tardia e uma espécie clímax foi evidenciada ao longo dos fragmentos.

Esse fator nos mostra a degradação que a floresta enfrentou ao longo do tempo, ou até mesmo vem enfrentando, e que as espécies de outros grupos, como por exemplo as secundárias tardias e clímax, não estão conseguindo se estabelecer, pois tais espécies são mais exigentes para regenerar, necessitando de ambientes propícios para a germinação das sementes e emergência das plântulas. Essas espécies apresentam em sua maioria sementes fotoblásticas. Esse grupo de sementes precisam da ausência de luz para germinar, e em decorrência de clareiras existentes dentro dos fragmentos, há uma maior incidência de luz, o que impossibilita a germinação e o desenvolvimento fisiológico de sementes fotoblásticas.

Sobre o status de conservação dos fragmentos, as fisionomias inseridas na propriedade, encontram-se conservadas.

Em estudos realizados in loco, foram registradas uma diversidade de 120 espécies distribuídas nas diversas fitofisionomias presente no bioma Cerrado. Sendo que dessas espécies as famílias mais representativas foram Fabaceae, Malpighiaceae, Malvaceae.

### **6. Fauna**

A caracterização da fauna foi feita considerando dados bibliográficos. O empreendimento está predominante na área em estudo do bioma Cerrado, que apresenta uma grande heterogeneidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

de habitats, que favorece a diversidade da fauna. Das espécies mais comuns encontradas na região têm-se:

- Mastofauna: Para os estudos realizados foram compiladas 32 espécies de mamíferos terrestres de médio e grande porte, incluindo uma espécie exótica asselvajada: *Sus scrofa* (java-porco). Dentre as espécies encontradas nos dois estudos, destacam-se as espécies listadas como ameaçadas de extinção, *Cuniculus paca* (paca), *Lycalopex vetulus* (raposinha-do-campo), *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira), *Leopardus pardalis* (jaguaritica), *Puma concolor* (onça-parda), *Tapirus terrestris* (anta) e *Pecari tajacu* (cateto). Cabe ressaltar que *Panthera onca* (Linnaeus, 1758) foi registrada por entrevistas com moradores locais ao longo dos dois estudos;
- Herpetofauna: Foram utilizados os dados provenientes do EIA de propriedades próximas ao empreendimento, foram registradas 29 espécies da herpetofauna, sendo 5 anfíbios e 24 répteis. Dentre as espécies da herpetofauna encontradas em levantamentos secundários ao redor do empreendimento, destacam-se *Crotalus durissus collilineatus* (cascavel), *Bothrops moojeni* (jararaca), *Spilotes pullatus pullatus* (caninana), *Salvator merianae* (teiú), *Leptodactylus labyrinthicus* (rã-pimenta), *Pithecopus azureus* (perereca-verde) e *Caiman latirostris* (jacaré-do-papo-amarelo). Além das espécies citadas, *Proceratophrys moratoii* (sapo-da-terra) destaca-se por estar classificada como Em Perigo de extinção (EN) em nível federal (ICMBio, 2018);
- Avifauna: Para compor as informações referentes às espécies de Avifauna, foram utilizados os dados provenientes do EIA de propriedades próximas ao empreendimento, foram registradas 159 espécies de aves, pertencentes a 20 ordens e 41 famílias. Dentre as espécies ameaçadas encontradas nos levantamentos secundários da avifauna no entorno da região da Fazenda Ribeirão do Canal destacam-se as seguintes: *Aramides cajaneus* (saracura-três-potes), *Tyto furcata* (suindara), *Bubo virginianus* (jacurutu), *Sporophila angolensis* (curió), *Nyctibius grandis* (urutau-gigante), *Antilophia galeata* (soldadinho), *Crypturellus parvirostris* (inhambu-chororó), *Dromococcyx pavoninus* (peixe-frito-pavonino), *Momotus momota* (udu-de-coroa-azul), *Monasa nigrifrons* (chora-chuva-preto), *Nannochordeiles pusillus* (bacurauzinho), *Penelope superciliaris* (jacutinga), *Rhynchotus rufescens* (perdiz), *Thraupis sayaca* (sanhaço-cinzento) e *Turdus rufiventris* (sabiá-laranjeira);
- Ictiofauna: Para compor as informações referentes às espécies de ictiofauna, foram utilizados os dados provenientes do EIA de propriedades próximas ao empreendimento. Ao todo, foram registradas 29 espécies de peixes na área de entorno do empreendimento, distribuídos em 4 ordens e 12 famílias. Destas, destacam-se *Astyanax altiparanae* (lambari-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

de-rabo-amarelo) e *A. bockmanni* (lambari), que realizam migrações curtas ao longo do curso d'água e *Salminus hilarii* (tabarana), *Leporellus vittatus* (piauí-listrado) e *Leporinus lacustris* (piauí) que realizam migrações maiores. Além disso, *Serrasalmus maculatus* (piranha), *Eigenmannia virescens* (tuvira), além de espécies de bagres (Siluriformes) foram encontrados na área do empreendimento.

### 7. Socioeconomia

O empreendimento impacta em seus aspectos sociais e econômicos no município de Santa Vitória, onde está localizado, e na região local.

Devido à força do setor agropecuário na região em que se insere a Fazenda Ribeirão do Canal, verificou-se que as atividades a serem desenvolvidas no local serão responsáveis pela geração de empregos diretos e indiretos. Os colaboradores que atuarão na propriedade e que serão vinculados, advêm da própria região de inserção do empreendimento. Além dos empregos diretos, parte das atividades de bovinocultura, bem como fornecedores de insumos agrícolas movimentam os empregos indiretos, fomentando, assim, outros setores da economia para o desenvolvimento de suas atividades.

Ainda assim, o município de Santa Vitória-MG, apresenta aumento do fluxo de pessoas na cidade nas épocas de trabalhos sazonais, já que os trabalhadores temporários ficam hospedados nos hotéis da cidade e acabam usufruindo dos serviços e comércio local. Esta movimentação econômica coopera com a geração de renda e empregos, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida dos habitantes da região.

A execução do projeto possibilita benefícios para a região com a geração de empregos, absorção de mão-de-obra local; arrecadação de impostos; fomento à economia da região; incremento na disponibilidade de alimentos; aumento no valor de imóveis rurais; aumento na renda familiar e aquecimento da economia local.

### 8. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não houve requerimento de intervenção ambiental. E foi informado que, não haverá qualquer supressão de vegetação nativa, limpeza de área, destoca e/ou abertura de vias, uma vez que a propriedade para a continuidade das atividades agrossilvipastoris no empreendimento. Portanto, não haverá impacto nos corpos hídricos. Bem como também não haverá qualquer intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga, incluindo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

canga. Além disso, ressalta-se que, as áreas marginais são inundadas periodicamente pelo reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) de São Simão (Rio Paranaíba).

### **9. Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

#### **9.1 Efluentes líquidos**

Como principal impacto inerente à atividade de criação de bovinos, devidamente mapeado no processo, cita-se que, na área sob a responsabilidade do empreendedor, haverá 01 funcionário fixo e 01 funcionário temporário, e que residirá apenas 01 família na propriedade. Com isso, a geração de efluentes líquidos será proveniente apenas da casa da família pela atividade doméstica, sendo a pia da cozinha com a instalação da caixa de gordura para os efluentes da cozinha, e pelos sanitários, o tratamento dos efluentes líquidos é feito através de sistema de tratamento fossa séptica já instalada.

#### **9.2 Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados pela atividade a ser desenvolvida podem ser classificados em resíduos comuns (classe II) em recicláveis, não recicláveis e orgânicos gerados na atividade doméstica e os resíduos perigosos (classe I) embalagens de defensivos agrícolas, óleo e/ou lubrificante e de produtos veterinários.

Os resíduos orgânicos serão utilizados na compostagem orgânica e possuirá a finalidade de adubação das horas e pomares. Já os resíduos recicláveis serão devidamente armazenados e encaminhados para a coleta seletiva do município de Ituiutaba-MG, e os não recicláveis serão devidamente coletados, armazenados e encaminhados para o aterro municipal de Ituiutaba-MG.

Os resíduos provenientes do uso de manutenção são destinados para a empresa A. Oliveira Serviços e Limpeza ME - 30423 (inscrita no CNPJ nº 11.305.989/0001-53), a qual armazenará e realizará o transporte até a destinação final no município de Uberlândia-MG; enquanto que os vasilhames passaram pelo processo de tríplice lavagem e serão destinados para um dos pontos de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos localizado na MG-154 de Capinópolis a Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Cerrado – Adicer (inscrita no CNPJ nº 03.055.805/0001-20). Já os resíduos veterinários serão acondicionados em locais seguro, e posteriormente encaminhados para a empresa A. Oliveira Serviços e Limpeza ME -30423 (inscrita no CNPJ nº 11.305.989/0001-53), a qual armazenará e realizará o transporte até a destinação final no município de Uberlândia-MG.

No que diz respeito aos resíduos provenientes dos currais, dado o fato de que a atividade será mais desenvolvida a pasto não haverá o acúmulo de excrementos bovinos, contudo quando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

haverá a geração deste resíduo, e seu gerenciamento será realizado através da compostagem desse material. O procedimento adotado consistirá em recolher o esterco dos currais com a intenção de usar na produção de adubo orgânico, os quais serão usados posteriormente nas pastagens. Com este destino adequado, o proprietário reduzirá a aplicação de fertilizantes, tendo um ganho ambiental e econômico para o empreendimento.

Assim, o empreendimento promoverá a correta separação dos resíduos, encaminhando para empresas responsáveis por armazenamento e transporte e posterior destinação final ambientalmente adequada.

Quanto aos animais mortos, o descarte das carcaças será em valas situadas em locais específicos, distantes das áreas de preservação permanente e reserva legal.

### **9.3 Ruídos**

As fontes de ruídos na área do empreendimento estarão relacionadas com as fontes móveis provenientes das máquinas agrícolas, caminhões de embarque e desembarque dos animais e demais veículos envolvidos nas atividades agropecuárias da propriedade. Somente haverá geração de ruídos durante a execução de algumas atividades específicas, como o período do dia em que ocorre o trato dos animais e os dias de embarque e/ou desembarque do gado dos caminhões, reforçando que esta última não se mostrará uma prática rotineira.

Durante o plantio das forrageiras existirão ações que também produzem ruídos, porém serão atividades limitadas a curtos períodos e distribuídas por longas áreas, o que minimiza os efeitos negativos sobre o meio ambiente e a fauna local. Além de se tratar de um ambiente rural, não havendo receptores auditivos nas proximidades. Quanto aos reflexos sobre os empregados, foi informado que, todos utilizarão obrigatoriamente os EPI's adequados para cada função.

Importante destacar também que todas as normas trabalhistas pertinentes às atividades deverão ser cumpridas durante toda a operação do empreendimento e os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's) necessários à operação deverão ser adequadamente fornecidos aos trabalhadores.

A Norma Regulamentadora NR-15 define os limites de tolerância para ruídos contínuos e intermitentes no ambiente de trabalho, para a manutenção da saúde auditiva dos trabalhadores. Esta regulamentação deverá ser atendida durante toda a operação. Recomenda-se a utilização de protetores auriculares.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

#### 9.4 Emissões atmosféricas

Com relação à emissão de material particulado (poeira), uma medida adotada pela propriedade em períodos prolongados de ausência de chuvas será umedecer as áreas de rota dos tratores de alimentação dos animais através dos tanques d'água onde a água utilizada proverá de um barramento (devidamente regularizado), portanto seu impacto mostra caráter de curta duração.

A emissão de poluentes advindas das operações mecanizadas, como por exemplo, os tratores de trato animal, os caminhões de embarque / desembarque do gado e dos maquinários que serão utilizados na agricultura, serão produzidos temporariamente e em determinadas épocas do ano, sendo amenizados pelo modelo de manejo da propriedade que consistirá no protocolo de manutenção periódica das máquinas, monitorando a emissão da fumaça preta dos veículos movidos a óleo diesel da propriedade e enviando-os quando necessário à oficina, diminuindo, portanto, a magnitude deste impacto. Foi destacado que não haverá incineração de nenhum produto ou subproduto na propriedade.

#### 9.5 Outros impactos ambientais

Demais impactos ambientais passíveis de ocorrência, em função das atividades do empreendimento, são apresentados no quadro abaixo:

	<b>Impacto ambiental</b>	<b>Medida mitigadora e/ou compensatória</b>
<b>Impactos sobre os aspectos físicos</b>	Compactação dos solos	Tal impacto é minimizado pelo manejo de pastagem (altura de corte da forrageira) que será implementado na propriedade.
	Riscos de poluição dos solos	Toda a aplicação de defensivos agrícolas e herbicidas são devidamente prescritos por agrônomos. Toda a manutenção e lavagem dos implementos e maquinários agrícolas se dão em local impermeabilizado, o qual anexo a ele possui uma caixa separadora.
	Risco de alteração da qualidade das águas	As matas ciliares existentes no entorno dos cursos d'água exercem papel fundamental na proteção dos recursos hídricos, sendo um fator de proteção natural, atuando como barreira e contribuindo para evitar a contaminação por agroquímicos e materiais sólidos, pois impedem que estes cheguem aos cursos d'água em quantidades nocivas.
	Alteração local e sazonal da qualidade do ar	Todos os implementos e maquinários agrícolas são revisados periodicamente.
<b>Impactos sobre os aspectos socioeconômicos</b>	Risco à saúde dos trabalhadores	Para garantir a segurança dos trabalhadores e reduzir os riscos no ambiente de trabalho, no empreendimento existirão ações que serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

		tomadas visando promover melhores condições de trabalho com menores riscos para os funcionários, tal como a utilização de EPI's.
	Gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos	O empreendimento promoverá a correta separação dos mesmos, encaminhando para empresas responsáveis por armazenamento e transporte e posterior destinação final ambientalmente adequada; e os efluentes dos sanitários são direcionados ao sistema de fossa séptica, e os efluentes de cozinha são direcionados para as caixas de gordura.
	Geração de emprego e renda	Esta movimentação econômica coopera com a geração de renda e empregos, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida dos habitantes dos municípios da região.
	Arrecadação de impostos para o município	Os recursos arrecadados pelo governo são revertidos para o bem comum, como por exemplo: saúde, educação, segurança, lazer, cultura, dentre outros. Sendo assim, este fator é considerado um impacto de natureza positiva, sendo potencializado à medida que a empresa prioriza a aquisição de bens e serviços e a contratação de empregados na própria região, ampliando o efeito multiplicador dos investimentos.
<b>Impacto sobre o meio biótico</b>	Interferência em Zona de Transição da Reserva da Biosfera	A principal forma de mitigar esse impacto se dará através da manutenção e conservação dos solos e da vegetação nativa nas margens dos corpos d'água. A vegetação serve de barreira ao carreamento de sólidos e químicos pelo escoamento superficial e ainda fornece recursos alimentares (frutos e insetos) para a fauna.
	Afugentamento e atropelamento da fauna	A melhor forma de mitigar esse impacto em atividades agrossilvipastoris é a orientação para que os colaboradores tenham cuidado ao conduzir os maquinários e quanto a importância da fauna local. Entretanto, é importante ponderar que a movimentação de máquinas e a emissão de ruídos na Fazenda Ribeirão do Canal será baixa em função da pouca quantidade de máquinas, sendo assim não causará impacto a nível de afugentar a fauna.

Dessa forma, a partir da avaliação de impactos ambientais, é comum apresentar algumas propostas de programas que possuem o intuito de mitigar, compensar, controlar e monitorar os impactos passíveis de ocorrência no empreendimento. Com isso, em virtude dos impactos gerados a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

partir da atividade a ser desenvolvida na propriedade serem de baixa magnitude, é proposto nesse Plano de Controle Ambiental - PCA apenas dois programas ambientais, sendo eles:

- Programa de Conservação dos Solos – que propõe duas medidas distintas que valorizam a manutenção e conservação dos solos, que deverão ser mantidas durante todo o período de atividades do empreendimento, a saber: aplicação adequada de fertilizantes e defensivos agrícolas e o monitoramento do surgimento de processos erosivos, e;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - será apresentada uma série de instruções, trazendo métodos e conceitos, da geração dos resíduos sólidos da Fazenda Ribeirão do Canal, de acordo com suas respectivas classes e procedimentos apropriados, relacionados à separação na fonte, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada.

Acerca do levantamento dos impactos ambientais, convém considerar que toda e qualquer atividade a ser desenvolvida provoca impactos positivos e negativos. A proposição de programas para serem desenvolvidos está diretamente relacionada com a identificação e caracterização destes impactos ambientais.

### **10. Diagnóstico Ambiental**

Em consulta à base de dados disponibilizados pelo IDE-SISEMA, a área do empreendimento não se insere em Terras Indígenas ou em raio de restrição de Terras indígenas, bem como não se insere em Comunidades Quilombolas ou em raio de restrição sobre Comunidades Quilombolas, nem em áreas de bens culturais acautelados.

O empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação (§ 2º do art. 25 da Lei Federal 9.985/2000). E também não está em área por conflito por uso de recursos hídricos ou em áreas designadas como Sítios Ramsar.

O empreendimento localiza-se em área de potencialidade de ocorrência de cavidades médio e baixa, distante de áreas caracterizadas com a potência alta. Não existe de fato a presença de cavidades, conforme observado na vistoria *in loco* e baseado nos estudos.

Contudo, o empreendimento está inserido na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na zona de transição com fator locacional resultante 1 pela tabela 4 da Deliberação Normativa nº 217/2017 e dentro da Área de Segurança Aeroportuária sendo este um fator de restrição e vedação pela tabela 5 da Deliberação Normativa nº 217/2017, conforme estudos apresentados, e que não haverá supressão de vegetação nativa e que o empreendimento possui instalados sistemas de controle ambiental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

### 11. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 217/2017 e pela Deliberação Normativa nº 213/2017.

Neste processo se encontra o comprovante de inscrição e certificado de regularidade do empreendimento no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, conforme determina o art. 1 da Instrução Normativa nº. 10/2013, publicada pelo IBAMA.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3 deste Parecer.

Ademais, foi promovida a publicação em periódico local ou regional acerca do requerimento em tela por parte do empreendedor e, também, publicação atinente à publicidade da existência do mesmo, conforme publicação no periódico regional “Gazeta do Pontal de Minas” de 10/10/2023, pág. 03, efetivada pelo órgão municipal, em observâncias ao que determinam os arts. 30 a 32 da DN COPAM nº. 217/2017.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhados de suas respectivas ART's, mormente RCA/PCA, estudo de critério locacional e relatório de área de segurança aeroportuária.

A Reserva Legal da propriedade rural se encontra em 72,88% averbados as margens da matrícula nº 20.774 e 27,11% devidamente registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR, atendendo aos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº. 20.922/2013.

Em 27/02/2024 foi realizada vistoria “in loco”, onde se observou as áreas com fins de implantação da atividade de criação de bovinos em regime extensivo no empreendimento, bem como foi analisada toda a viabilidade ambiental do projeto apresentado. Assim como, o Auto de Fiscalização nº 001/2024, referente à vistoria para fins de licenciamento ambiental requerido no processo nº 06531/2023, foi juntado aos autos do processo e enviado ao empreendedor por email.

### 12. Conclusão

Em conclusão, com base nas informações constantes no processo, sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO) ao empreendimento Fazenda Ribeirão do Canal – Matrículas 20.772 e 20.774, do empreendedor Luciano Biassutti Delecave – para a atividades Código G-02-07-0 “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

ovinos e caprinos em regime extensivo” em uma área de pastagem de 720,47 ha, no município de Santa Vitória-MG, pelo prazo de validade de 10 anos, desde que atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I e automonitoramento do Anexo II.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e II), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Santa Vitória - MG, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Santa Vitória - MG, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

**Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.**

**Vale salientar a importância da adoção de técnicas conservacionistas de solo, principalmente, nas divisas das áreas de preservação permanente e reserva legal com as áreas e cultivo, a fim de conter processos erosivos e carreamento de insumos utilizados na agricultura/pecuária.**

### 13. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO), para o empreendimento Fazenda Ribeirão do Canal – Matrículas 20.772 e 20.774.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO), para o empreendimento Fazenda Ribeirão do Canal – Matrículas 20.772 e 20.774.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

**ANEXO I**

**Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO) do empreendimento “FAZENDA RIBEIRÃO DO CANAL – MATRÍCULAS 20.772 E 20.774”**

**Empreendedor:** Luciano Biassutti Delecave

**Empreendimento:** Fazenda Ribeirão do Canal – Matrículas 20.772 e 20.774

**CPF:** 663.613.467-49

**Município:** Santa Vitória - MG

**Atividade:** Código G-02-07-0 “Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo”.

**Processo:** 06531/2023

**Validade:** 10 anos.

Item	Descrições das condicionantes	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar o ato autorizativo (certificado e parecer de outorga) pelo processo de outorga n° 74985/2023 e processo SEI n° 2240.01.0007720/2023-24 em andamento junto a URGA/TM pela captação de água subterrânea por meio de poço tubular, recém-construído.	60 dias após emissão da licença
03	Apresentar a publicação em periódico local ou regional de grande circulação junto ao órgão ambiental, após a publicação da concessão da licença ambiental, devendo ser apresentada cópia ou original, por parte do empreendedor, conforme o art. 31 da DN COPAM n°. 217/2017.	30 dias após emissão da licença
04	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente, durante a vigência da licença
05	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença
06	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagem, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
07	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual n° 18.031/2009, bem como dar destinação adequada dos óleos e/ou lubrificante e de produtos veterinários às empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resoluções CONAMA n° 362/2005 e n° 358/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contatos a partir da data da emissão da concessão da Licença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Observações:

1 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário solicitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca a emissão da guia de abertura de processo LAC 1 (LP+LI+LO) – Classe 2 e 3 para a Listagem G, necessária para avaliação da solicitação;

2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo (s) responsável (eis) técnico (s), devidamente habilitado (s), quando foro caso.

3 – Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

4– Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

### ANEXO II

#### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO) do empreendimento “FAZENDA RIBEIRÃO DO CANAL – MATRÍCULAS 20.772 E 20.774”

#### 1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

##### 1.1 Abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 1.2 Não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Resíduo		Transportador			Destinação final		Quantitativo total do semestre (ton/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe (*)	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social, CNPJ, endereço completo	Tecnologia (**)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. destinada	Qtd. gerada	Qtd. armazenada
						Razão social, CNPJ, endereço completo			

(\*) Conforme ABNT NBR 10.004, ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização	4 - Aterro industrial	7 - Aplicação no solo
2 - Reciclagem	5 - Incineração	8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
3 - Aterro sanitário	6 - Co-processamento	9 - Outras (especificar)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

**ISADORA SILVA** Assinado de forma digital  
por ISADORA SILVA  
**QUEIROZ:0823** QUEIROZ:08235531674  
**5531674** Dados: 2024.03.15  
15:55:11 -03'00'

---

**Isadora Silva Queiroz – Matrícula: 14327**

**Engenheira Ambiental**

**CREA-MG 225670/D**

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE SANTA VITÓRIA - MG

1 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada às 9h dia 15 de  
2 março de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca teve como abertura do  
3 presidente do Presidente do CODEMA Sérgio Cunha de Resende, agradecendo a presença e  
4 participação de todos e com a presença de 13 (treze) conselheiros. O mesmo passou a fala para a  
5 secretária executiva, Isadora Silva Queiroz, que comentou que a pauta da discussão foi enviada  
6 pelo grupo dos conselheiros do CODEMA no WhatsApp e lida novamente na reunião. A primeira  
7 pauta da reunião foi para organizar a portaria dos membros do CODEMA, devido a alguns  
8 integrantes que saíram e ficou para os titulares a indicação de suplentes, sendo aos membros  
9 indicados pelo Poder Público: suplente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
10 Reiton Rodrigues Oliveira; suplente para o Escritório Local da EMATER/MG: Edna Aparecida Braz  
11 Santos; suplente para o Escritório Local da COPASA: Gustavo Henrique Santos da Conceição; e  
12 aos membros indicados pelas Sociedades Civis: suplente para o Sindicato Rural de Santa Vitória:  
13 Rogério de Oliveira. Foi informado que sobre os membros da Secretaria de Agricultura, Pecuária e  
14 Abastecimento foram alterados pelo titular Maurício Martins Lorena Filho, o mesmo realizou a  
15 troca dos membros diretamente no setor jurídico, conforme a nova Portaria PM/Nº 135/2024 de 08  
16 de fevereiro de 2024 para titular Isabela Alves Lacerda e suplente Giannina Torres das Neves, e  
17 que será atualizada novamente após esta reunião com os novos suplentes. A segunda pauta  
18 tratou sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente referente  
19 ao ano de 2023, conforme artigo 3º da Lei Municipal PM/Nº 3.262/2020, legislação do Fundo  
20 Municipal de Meio Ambiente que cita o prazo até 31 de março de cada ano para a prestação de  
21 contas do ano subsequente. O presidente apresentou a todos o extrato da conta bancária do  
22 fundo até o dia 29 de dezembro de 2023, sendo esta conta de agência 2593-3 e conta 19912-5 no  
23 Banco do Brasil, com o valor correspondente a R\$ 65.951,04. Mencionou que este valor foi  
24 arrecadado pelos serviços prestados na secretaria de meio ambiente e pesca após a criação da  
25 conta em 2022, e que todo mês as guias municipais referentes ao mês são levadas ao setor de  
26 tesouraria da prefeitura para transferência para a conta, como guias de expediente de  
27 licenciamento ambiental, intervenção ambiental, corte de árvores urbanas, certidões e licenças  
28 específicas. Porém, foi informado pela tesouraria que do mês de outubro a dezembro de 2023 os  
29 valores não foram lançados na conta do fundo, ficando para o lançamento em março deste ano,  
30 junto com janeiro e fevereiro de 2024, conforme extrato atualizado no valor de R\$ 134.285,01.  
31 Ressaltou também que este valor só poderá ser utilizado após autorização dos conselheiros do  
32 CODEMA. A terceira e última pauta tratou sobre a deliberação dos conselheiros para um processo  
33 de licenciamento ambiental, visto que, a análise e julgamento dos processos de LAC1 E LAC2  
34 serão feitos pelo CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, juntamente com o órgão  
35 ambiental municipal, conforme legislação municipal no Art. 312 da Lei Complementar PM/Nº  
36 3.316/2.021, de 24 de dezembro de 2021. Assim, foi enviado junto à pauta o parecer técnico de  
37 licenciamento ambiental concomitante, processo nº 06531/2023, do empreendedor Luciano  
38 Biassutti Delecave inscrito no CPF nº 663.613.467-49 para desenvolver a atividade de criação de  
39 bovinos extensivo em área de pastagem de 720,47 ha do empreendimento Fazenda Ribeirão do  
40 Canal – Matrículas 20.772 e 20.774, sendo este um processo de solicitação de licenciamento  
41 ambiental na fase de licença prévia, de instalação e operação concomitantes (LAC 1 – LP+LI+LO),  
42

43 no qual o parecer opina ao deferimento do processo pela análise técnica e jurídica do órgão  
44 municipal. O mesmo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, resultando no  
45 preenchimento do certificado de licenciamento ambiental e deferimento do processo. Após  
46 finalizar as pautas, Priscila pediu a palavra para falar sobre o CAR, sobre as avaliações do IEF e  
47 correções solicitadas no CAR e mencionou sobre a importância de comunicar aos proprietários  
48 rurais presentes na lista do edital do IEF, que consta propriedades de Santa Vitória, que precisam  
49 se atentar às correções e adesão ao PRA. O presidente Sérgio disse que irá ajudar a orientar os  
50 proprietários para se adequarem e se atentarem ao prazo de 60 dias após publicação do edital. O  
51 Mariozan pediu a palavra e solicitou novamente o contato com a Ecovias do Cerrado sobre o  
52 gradeamento na faixa de domínio e a falta das curvas de níveis, ocasionando erosão. Gustavo  
53 também comentou sobre os danos ocorridos recentemente na captação da ETA por carreamento  
54 de solo nos córregos até o tratamento. O presidente Sérgio disse sobre enviar novamente o ofício  
55 à Ecovias do Cerrado para marcar outra reunião. Para a próxima reunião foi indicado pelo Kelson  
56 falar sobre a utilização do dinheiro do fundo. Sem mais nada a tratar, finalizamos a reunião, e eu,  
57 Isadora Silva Queiroz, que redigi a ata e fiz a leitura que foi aprovada e assinada por todos os  
58 conselheiros presentes e colada no livro de atas.

59 Sérgio Cinha de Resende; Márcio Torres das Ne  
60 res, Priscila Dina Soares, Roberto Damasceno  
61 Thomaz Ferraz, Kelson, Roberto Lage; Cássia Aparecida  
62 Soares; Marceonete Leite; Inácula Alves Lourenço, Adriano  
63 José Fonseca de Lima, Rogério de Lima, Anderson Silva, Cássia  
64 Helena Nascimento de Moraes, Ivan Magalhães de Lima  
65 Ana Amália Silva.

66 \_\_\_\_\_  
67 \_\_\_\_\_  
68 \_\_\_\_\_  
69 \_\_\_\_\_  
70 \_\_\_\_\_